

TERMO DE CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – ANATOCENTER

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1. COMPOSIÇÃO:

Coordenador:

Nome: Ervino Roesler Neto
E-mail: contato@anatocenter.com.br
Contato: (55) 991297240

Membros:

Nome: Dra. Alessandra Saldanha Bastianello
E-mail: saldanhabastianello@gmail.com
Contato: (55) 999335491

Nome: Dra. Melissa Falster Daubermann
E-mail: melifalster@gmail.com
Contato: (55) 996392296

2. ATRIBUIÇÕES:

As competências do CGPD estão previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo as seguintes:

- I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade deste escritório de advocacia com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; e

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Santa Maria, 12 de Abril de 2021.



Coordenador

Ervino Roesler Neto



Dra. Alessandra Saldanha Bastianello

Membro



Dra. Melissa Falster Daubermann

Membro